



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Procedimento concursal para uma vaga de Especialista de Informática - estágio

ATA NÚMERO UM

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas, no Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode (adiante designado por Conservatório), da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sito à Avenida Luís de Camões, número um, reuniu o júri para o procedimento concursal com vista à ocupação de uma vaga para a categoria de especialista de informática, em regime de estágio. O aviso será publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, na BEP-RAM e na página oficial do CEPAM - <http://www.conservatorioescoladasartes.com/area-de-pessoal/>. A presente reunião contou com a presença da Presidente, Catarina Ramos Gomes Chefe de Divisão dos Recursos Humanos e Vogais efetivos: Paulo Filipe Maçãs Góncalves Tavares – Especialista de Informática da Direção Regional de Informática e Lénia Carina Castro Serrão – Coordenadora do Gabinete de Investimentos e Projetos Europeus do Conservatório; a fim de, em conformidade com as disposições legais em vigor, se proceder à definição dos métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação, assim como o sistema de classificação final e respetiva fórmula classificativa, para efeitos de elaboração do respetivo aviso.

Aberta a reunião, e discutidos os critérios de seleção e admissão, o júri determinou:

- Área funcional: Pretende-se recrutar um trabalhador com o conteúdo funcional descrito na Portaria número trezentos e cinquenta e oito barra dois mil e dois de três de abril, para as seguintes áreas de atividades:

- Administração de Sistemas;
- Gestão de Redes de Comunicação;
- Desenvolvimento Aplicacional.

- Local de trabalho: Sede do Conservatório, seus Polos e Núcleos.

-----Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo dezassete da Lei dos Trabalhadores em Funções Públicas (adiante designado por LTFP): -----

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Dezoito anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE**

- Requisitos especiais de admissão: -----

a) Deter o curso superior no domínio da informática, de acordo com o previsto na alínea a) do número dois do artigo oito do Decreto-Lei número noventa e sete barra dois mil e um, de vinte e seis de março, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. -----

- Os Métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos nas alíneas a) do número um e dois do artigo trinta e seis do anexo da LTFP, de acordo com o estipulado no número dois do artigo dezasseis do Decreto Legislativo Regional número onze barra dois mil e dezoito barra M, de três de agosto. -----

Como método de seleção complementar, aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos, será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do número um do artigo seis da Portaria número cento e vinte e cinco traço barra dois mil e dezanove de trinta de abril (adiante designada por Portaria). -----

- Os métodos de seleção, adotados e respetivas ponderações, são os seguintes: -----

A Prova de Conhecimentos (PC), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinação função incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, constantes da legislação mencionada aviso. -----

A ponderação a utilizar na PC, e na EPS é a seguinte: -----

- Prova de Conhecimentos – 70%-----
- Entrevista profissional de seleção – 30%-----

Para os candidatos que preencham os requisitos do número dois do artigo trinta e seis da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes: -----

A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. -----

A ponderação a utilizar na AC e na EPS é a seguinte: -----

- Avaliação Curricular – 70%-----
- Entrevista profissional de seleção – 30%-----

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, a experiência profissional e aspectos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo apreciados os fatores: “Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação”, “Motivação”, “Sentido de Responsabilidade”, “Tolerância à Pressão e Contrariedades” e “Trabalho de Equipa e Cooperação”. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE**

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a nove vírgula cinco valores num dos métodos de seleção, bem como a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos números nove e dez do artigo nova da Portaria. A prova de conhecimentos assume a forma escrita, sem possibilidade de consulta, com duração de uma hora e trinta minutos, com tolerância de quinze minutos, e incidirá sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, com a seguinte legislação: -----

Conhecimentos gerais: -----

- Lei Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro; -----
- Lei Orgânica do Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2020/M, de 9 de janeiro que procede à primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2019/M, de 7 de agosto. -----

Conhecimentos específicos: -----

- Área de gestão e arquitetura de sistemas de informação:
 - Impacto organizacional e tecnológico dos sistemas de informação; -----
 - Auditoria informática; -----
 - Arquitetura e planeamento de sistemas de informação; -----
 - Planeamento e controlo de projetos informáticos; -----
 - Privacidade e segurança informática; -----
 - Gestão da contratação de sistemas e tecnologias de informação. -----
- Área de infraestruturas tecnológicas:
 - Planeamento e conceção de projetos de infraestruturas tecnológicas; -----
 - Sistemas de exploração e programação de sistemas; -----
 - Sistemas informáticos distribuídos; -----
 - Implementação e gestão de redes; -----
 - Privacidade e segurança informática; -----
 - Gestão da contratação de sistemas e tecnologias de informação. -----
- Área de engenharia de software:
 - Auditoria de sistemas de informação; -----
 - Planeamento e conceção de sistemas de informação; -----
 - Sistemas de gestão de bases de dados - modelos; -----
 - Gestão de projetos informáticos; -----
 - Análise e conceção estruturada de sistemas; -----
 - Técnicas e linguagens de programação; -----
 - Ferramentas de desenvolvimento de software. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

- Legislação/Bibliografia de referência:
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018;
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2018;
 - Regulamento (UE) 2016/679;
 - Diretiva (UE) 2016/1148;
 - Alberto Silva e Carlos Videira, UML Metodologias e Ferramentas Case, Centro Atlântico;
 - José António Carriço, Desenho de Bases de Dados, Centro de Tecnologias de Informação;
 - Sérgio Guerreiro, Introdução à Engenharia de Software, FCA;
 - Alexandre Pereira e Carlos Poupa, Linguagens Web, Edições Sílabo;
 - Carlos Jorge Lopes e José Carlos Ramalho, Web Services – Aplicações Distribuídas sobre Protocolos Internet;

~~Emundo Monteiro e Fernando Beavida, Engenharia de Redes Informáticas, FCA.~~

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da publicação do presente aviso.

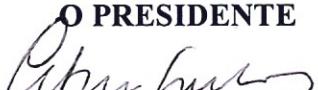
Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo vinte e sete da Portaria. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

Motivos de exclusão: São motivos de exclusão do presente procedimento:

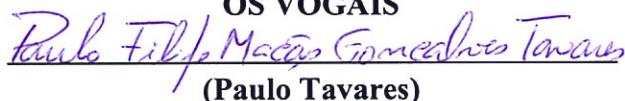
- a) Não possuir os requisitos gerais e especiais definidos no aviso de abertura.
- b) A não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção que exijam a sua presença.
- c) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de selecção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método seguinte.
- d) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros do júri.

O PRESIDENTE


(Catarina Gomes)

OS VOGAIS


(Paulo Tavares)


(Lénia Serrão)